

Nome por extenso do representante legal			Assinatura		
ESPAÇO RESERVADO PARA O PROTOCOLO: Formação do Processo					
Data: ____/____/____.		Nº do Processo:		Assinatura:	

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 029/2010-SEMA/PA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 193806
Nº DO TERMO: 29/2010-SEMA/PA
PARTES: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e o Município de Jacundá
OBJETO: Desenvolvimento de ações conjuntas voltadas à regularização e recuperação ambiental, através do Cadastro Ambiental Rural (CAR), emitidos pelo Município, a qualquer título, e de formação na área da gestão ambiental, para proceder ao cadastramento e georeferenciamento das propriedades familiares com até 300 hectares.
VIGÊNCIA: Início 31/12/2010 e Término 29/12/2015
FORO: Comarca de Belém, Estado do Pará
DATA DA ASSINATURA: 26/11/2010
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Edivaldo Pereira da Silva, Secretário de Estado de Meio Ambiente
RESPONSÁVEL PELA PARTE: Izaldino Altoé, Prefeito do Município de Jacundá
ENDEREÇO DA PARTE: Av. Pinto Silva s/nº, CEP 68590-000, Bairro Centro, Jacundá/PA

ADVERTÊNCIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 193813
ADVERTÊNCIA

O Diretor Getúlio Bicudo Leme da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA, com base no Inciso I, do Artigo 87, da Lei nº 8.666/93, torna público que foi aplicada à empresa **GEMA GEOLOGIA E MINERAÇÃO MONT´ALVERNE LTDA**, estabelecida na cidade de Ananindeua, Rua 05 de Julho – Alameda Ajuricaba, Lote 2 S/N, Bairro Águas Brancas, CEP 67.033-060, inscrita no CNPJ nº 14.101.232/0001-40, advertência formal decorrente da inexecução dos itens 5.1.3 e 5.1.14 do Contrato nº 061/2009.
Belém, 14 de dezembro de 2009.
GETÚLIO BICUDO LEME
Diretor de Gestão Administrativa e Financeira.

PORTARIA Nº 3.872/2010 DE 30/12/2010
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 193800
PORTARIA Nº 3.872/2010 de 30 dezembro de 2010
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 138, no inciso II, da Constituição do Estado do Pará e, tendo em vista a Lei Estadual 6.462, de 4 de julho de 2002, que dispõe sobre a Política Estadual de Floresta e demais formações de vegetação no Estado do Pará, e dá outras providências, e:
Considerando os princípios da eficiência e da universalidade de informações na administração pública;
Considerando a necessidade impreterível da intervenção do Poder Público Estadual no estabelecimento de mecanismos e instrumentos de incentivos e de normas que estimulem o reaproveitamento econômico e ambiental de áreas sub-utilizadas, com a finalidade específica de propiciar, em tempo hábil, as condições adequadas de recomposição e reabilitação de sistemas bióticos em áreas subutilizadas e abandonadas;
Considerando que as pressões sobre as florestas naturais podem ser suavizadas com a implantação de florestas plantadas

mediante o aproveitamento de áreas alteradas e/ou degradadas que já não possuem valor econômico, social e ambiental;
Considerando a fenologia do dendê;
Considerando que a planta, trata-se de uma palmácea arbórea e perene.
Resolve que:
Art. 1º - A cultura do dendê, deverá ser considerada como reflorestamento, respeitando-se as peculiaridades prescritas na especificidade do Art.8º do Decreto Estadual 2099/2010.
Art. 2º - A responsabilidade técnica pela implantação e manutenção de cultivos industriais da cultura do dendê são de responsabilidade de engenheiros agrônomos e/ou engenheiros florestais devidamente habilitados em seu conselho de classe;
Art 3º - Fica instituído o procedimento no âmbito desta SEMA.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
EDIVALDO PEREIRA DA SILVA
Secretario de Estado de Meio Ambiente – SEMA/PA

INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 193797
PORTARIA Nº. 3.871/2010-GAB/SEMA DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010

ASSUNTO: INTERRUPÇÃO DE FERIAS
O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas através da Portaria nº. 1.105/2009-GAB/SEMA de 18.06.2009;
R E S O L V E:
Interromper a contar de 22/12/2010 as férias da servidora **ANDREA NAZARE LIMA MOTA** matrícula nº. 57217482/4, ocupante do cargo de SECRETARIO ADJUNTO, lançada na Portaria nº. 3.861/2010 - GAB/SEMA, de 23/12/2010, publicado no DOE nº. 31.818 de 24/12/2010.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
Belém, 30 de Dezembro de 2010.

ANTONIO ALVES DA ROCHA
Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, em exercício
PORTARIA Nº 3.873/2010 DE 30/12/2010
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 193798

PORTARIA Nº 3.873/2010 de 30 dezembro de 2010
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 138, no inciso II, da Constituição do Estado do Pará e, tendo em vista a Lei Estadual 6.462, de 4 de julho de 2002, que dispõe sobre a Política Estadual de Floresta e demais formações de vegetação no Estado do Pará, e dá outras providências, e:
Considerando os princípios da eficiência e da universalidade de informações na administração pública;
Considerando o princípio constitucional da publicidade;
CONSIDERANDO o princípio de prevenção e precaução devidamente preconizado no Princípio 15 da Declaração do Rio de Janeiro de 1992.
Resolve que:

Art. 1º - As informações relativas aos processos administrativos protocolados no âmbito desta Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, somente poderão ser prestadas para:
a) O detentor do processo administrativo;
b) O responsável técnico pelo pleito requerido;
c) Procurador legitimamente outorgado, munido de procuração pública devidamente autenticada em cartório.
Art. 2º - As informações relativas à tramitação de processos encontram-se no sistema SIMLAM em seu módulo público.
Art 3º - Ficam instituídos os procedimentos sobrescritos no âmbito desta SEMA/PA.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
EDIVALDO PEREIRA DA SILVA
Secretario de Estado de Meio Ambiente – SEMA/PA

ADVERTÊNCIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 193820
ADVERTÊNCIA

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira Getúlio Bicudo Leme da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA, com base no Inciso I, do Artigo 87, da Lei nº 8.666/93, torna público que foi aplicada à empresa **VIABUS VEÍCULOS LTDA**, estabelecida na cidade de Recife/PE, Av. Centenário

Alberto Santos Dumont, nº 49, CEP. 51250-000, inscrita no CNPJ nº 09.372.770/0001-30, advertência formal decorrente da inexecução do item 6.9 do Termo de Referência e do ítem 8.2.1 da CLÁUSULA OITAVA do Contrato nº 017/201 ficando-lhe assegurado prazo de 05 dias úteis, para apresentação de defesa administrativa, conforme Artigo 109, I, “f” da Lei nº 8.666/93
Belém, 09 de junho de 2010.
GETÚLIO BICUDO LEME
Diretor de Gestão Administrativa e Financeira.

ADVERTÊNCIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 193817
ADVERTÊNCIA

O Diretor Getúlio Bicudo Leme da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA, com base no Inciso I, do Artigo 8 7, da Lei nº 8.666/93, e da cláusula sexta do contrato, torna público que foi aplicada à empresa TOPP SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA, estabelecida na cidade de Belém, Av. Senador Lemos, nº 2053, sala 35, Bairro Telégrafo, CEP 66113-000, inscrita no CNPJ nº 08.064.978/0001-29, advertência formal decorrente da inexecução do Contrato nº 034/2008 no mês de julho de 2009, relativo ao processo nº 2008/454843, que será registrada no CADIN, ficando-lhe assegurado prazo de 05 dias úteis, para apresentação de recurso administrativo, conforme Inciso I, do Artigo 109, alínea “f” da Lei nº 8.666/93.
Belém, 18 de agosto de 2009.
GETÚLIO BICUDO LEME
Diretor de Gestão Administrativa e Financeira.

ADVERTÊNCIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 193815
ADVERTÊNCIA

O Diretor Getúlio Bicudo Leme da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA, com base no Inciso I, do Artigo 87, da Lei nº 8.666/93, torna público que foi aplicada à empresa **TELESISTEMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na cidade de Belém, Coronel Luis Bentes, 131 – Telégrafo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.008.089/0001-20, advertência formal decorrente da inexecução da CLÁUSULA PRIMEIRA, “b” do Contrato nº 032/2007, ficando-lhe assegurado prazo de 05 dias úteis, para apresentação de defesa administrativa, conforme Artigo 109, I, “f” da Lei nº 8.666/93
Belém, 19 de maio de 2010.
GETÚLIO BICUDO LEME
Diretor de Gestão Administrativa e Financeira.
Termo de Cooperação Técnica 031/2010-SEMA/PA
Número de Publicação: 193808
Nº DO TERMO: 31/2010-SEMA/PA

PARTES: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e o Sr. Adriano Gambarini
OBJETO: Utilização das imagens fotográficas que foram produzidas na área da Estação Ecológica do Grão-Pará, no Município de Monte Alegre no período de 16 de janeiro a 04 de fevereiro de 2009, através de mútua cooperação.
VIGÊNCIA: Início 31/12/2010 e Término 30/12/2011
FORO: Comarca de Belém, Estado do Pará
DATA DA ASSINATURA: 02/12/2010
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Edivaldo Pereira da Silva, Secretário de Estado de Meio Ambiente

ADVERTÊNCIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 193809
ADVERTÊNCIA

O Diretor Getúlio Bicudo Leme da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA, com base no Inciso I, do Artigo 87, da Lei nº 8.666/93, torna público que foi aplicada à empresa **ASSOCIAÇÃO PÓLO PRODUTIVO PARÁ - Fábrica Esperança**, estabelecida na cidade de Belém, Trav. Benjamin Constant, nº 313, Bairro do Reduto, CEP 66.053-040, inscrita no CNPJ nº 07.553026/0001-06, advertência formal decorrente da inexecução parcial das alíneas “q” e “r” do item 4.1.2.1 do Termo de Referência, parte integrante do Contrato nº 084/2009.
Belém, 14 de dezembro de 2009.
GETÚLIO BICUDO LEME
Diretor de Gestão Administrativa e Financeira.